

FORRÓ DE ELITE



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO REPRESENTANTE: **MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCALÕES EIRELI - ME**, E DO OUTRO LADO COMO REPRESENTADO **JOSÉ DE RIBAMAR MOTA CHAGAS**, NOME ARTÍSTICO **FORRÓ DE ELITE**, NA FORMA ABAIXO:

JOSÉ RIBAMAR MOTA CHAGAS, sob o CPF nº 027.231.283-50, residente e domiciliado à Condomínio Gran Village, Bloco 02, Apartamento 201, Setor Santa Inês, Imperatriz - MA, OUTORGA por meio deste contrato de **REPRESENTAÇÃO, AUTORIZAÇÃO e EXCLUSIVIDADE**, para em nome dessa firmar contratos de prestação de serviços para realização de "SHOWS ARTÍSTICOS" da banda "FORRÓ DE ELITE", em todo território nacional, a ora outorgada empresa **MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCALÕES EIRELI - ME**, com endereço na, AVENIDA BRASIL, 13, SALA 08, CENTRO no município de ANANÁS - TO, estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 23.020.557/0001-90, aqui representada por seu Responsável Legal o Senhor o Sr. **MAX CÉLIO PEREIRA DA SILVA**, portador do CPF nº 008.540.971-55.

Conferindo-lhes por meio deste **CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE**, fica firmado a presente **REPRESENTAÇÃO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico na região predeterminada neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA - Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo **TERRITÓRIO NACIONAL**, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA - O presente contrato é válido pelo prazo de 02 Anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da cidade de Imperatriz - MA, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

Por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

José Ribamar Mota Chagas
JOSÉ RIBAMAR MOTA CHAGAS
CPF nº 027.231.283-50



Imperatriz - MA, 24 de Janeiro de 2019.

Max Célio Pereira da Silva
MAX SERVIÇOS DE C. CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ nº 23.020.557/0001-90



TABELIONATO DE PROTESTO E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Palácio Caldeira
TABELIÃ E OFICIAL
Dulziana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Aida Maria Marinho Sales Silva
CAPISCUENRE

IB
Idma Brito

CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

Fls. 111 / 112
TABELIONATO DE PROTECTOR E REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
Maria do Socorro Falcão Caldeira
TABELA E OFICIALA
Dulciana Falcão Coelho Caldeira
SUBSTITUTA
Alda Maria Marinho Sales Silva
ESCREVENTE
RUA 1ª DE JANEIRO, N° 1.321 - CENTRO
ARAQUAÍNA - TOCANTINS - FONE: (83) 3414-1972

"IDMA BRITO" representado pelo seu proprietário a Sra. IDMA ALVES DE BRITO, inscrita no CPF: 014.480.591-00, RG: 771760 SSP-TO, em artes, "IDMA BRITO", residente e domiciliada a QUADRA 504, NORTE, AL 17, LT 01 CENTRO, PALMAS-TO, OUTORGA por meio deste CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE, para em nome dessa artista firmar contratos de prestação de serviços para realização de SHOWS ARTÍSTICOS da cantora "IDMA BRITO", no estado do Tocantins, a ora outorgada empresa MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCALÕES EIRELI - ME, com endereço na, AVENIDA BRASIL, 13, SALA 09, CENTRO no município de ANANÁS - TO, estado do Tocantins, inscrito no CNPJ nº 23.020.557/0001-90, aqui representada por seu Responsável Legal o Senhor o Sr. MAX CÉLIO PEREIRA DA SILVA, portador do CPF nº 008.540.971-56, Conferindo-lhes por meio deste CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE, fica firmado a presente REPRESENTAÇÃO.

Proc. 182/16
Pág. 2/1
PREFEITURA

CLÁUSULA PRIMEIRA – constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico na região predeterminada neste instrumento contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em qualquer parte do território nacional, ajustado em nome do representado, valor do cachê, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo TERRITÓRIO NACIONAL, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de 02 anos a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Palmas - TO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as CLÁUSULAS, termos e condições deste Instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Palmas – TO, 30 de Outubro de 2016.

Idma Alves de Brito
IDMA ALVES DE BRITO
CPF nº 014.480.591-00

Max Célio Pereira da Silva
MAX CÉLIO PEREIRA DA SILVA
CPF nº 008.540.971-56

Max Célio Pereira da Silva
MAX SERVIÇOS DE C. CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI - ME
CNPJ nº 23.020.557/0001-90

TESTEMUNHAS:

1. *Luiz Rocha da Silva*
CPF: 052.742.491-08

2. *Cláudio Pereira da Silva*
CPF: 052.742.491-08

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.020.557/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 07/08/2015
NOME EMPRESARIAL MAX SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI			
TÍTULO DO ESTABLÉCIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAX SERVICE			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.12-6-00 - Perfurações e sondagens 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresárl			
LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 13	COMPLEMENTO SALA 08	
CEP 77.890-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANANAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.AMCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM		TELEFONE (63) 9966-7878	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2015	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2019 às 11:39:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.020.557/0001-90 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2015
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL MAX SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS: 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.99-1-01 - Administração de obras 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodos, vaquejadas e similares 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-02 - Produção musical 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA: 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári
--

LOGRADOURO AV BRASIL	NÚMERO 13	COMPLEMENTO SALA 09
--------------------------------	---------------------	-------------------------------

CEP 77.890-000	BARRIO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ANANAS	UF TO
--------------------------	----------------------------------	----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO FINANCEIRO.AMCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (63) 9966-7879
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2019 às 11:39:44 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Proc. 027/19

238 38

PREFEITURA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
23.020.557/0001-90
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
07/08/2015

NOME EMPRESARIAL

MAX SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS

81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO

AV BRASIL

NÚMERO

13

COMPLEMENTO

SALA 09

CEP

77.890-000

BARRIO/DISTRITO

CENTRO

MUNICÍPIO

ANANAS

UF

TO

ENDEREÇO ELETRÔNICO

FINANCEIRO.AMCONTABILIDADE@HOTMAIL.COM

TELEFONE

(63) 9966-7879

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL

07/08/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 14/05/2019 às 11:39:44 (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MAX SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI
CNPJ: 23.020.557/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

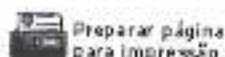
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emilida às 11:43:31 do dia 21/01/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/07/2019.

Código de controle da certidão: **00BD.5365.8262.9C01**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
2402290

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA



IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL MAX SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI

CNPJ 23.020.557/0001-90

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: AV BRASIL, 13, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ANANAS - TO

FINALIDADE:

CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Terça-feira, 14 de Maio de 2019 - 10h:39m:23s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou inscrição Estadual.

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 23020557/0001-90
Razão Social: MAX SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI ME
Nome Fantasia: MAX SERVICE
Endereço: AV BRASIL 13 SALA 09 / CENTRO / ANANAS / TO / 77890-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/04/2019 a 27/05/2019

Certificação Número: 2019042800501660739731

Informação obtida em 15/05/2019, às 09:19:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MAX SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 23.020.557/0001-90

Certidão nº: 172398254/2019

Expedição: 14/05/2019, às 11:36:17

Validade: 09/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MAX SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 23.020.557/0001-90, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 004/2019**

Objeto: É Contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação da empresa detentora da carta de exclusividade no Estado do Tocantins dos shows artísticos da Banda Forró de Elite e da Cantora Gospel Idma Brito, e a prestação dos serviços na contratação de 02 (duas) bandas consagradas pela opinião pública, (Banda Forró de Elite e Cantora Gospel Idma Brito) conforme qualificação acima para a realização de show na festa de aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Bernardo Sayão – TO em praça pública.

Fica homologado em favor da empresa MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI portadora do CNPJ Nº 23.020.557/0001-90 situada na Av. Brasil nº 13 centro de Ananás – TO é detentora da carta de exclusividade de contratação da Banda Forró de Elite e da Cantora Gospel Idma Brito no Estado do Tocantins, representada pelo Sr. Max Célio Pereira da Silva portador do CPF nº 008.540.973-55, conforme consta nos autos justificativos com embasamento nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores acostados aos autos parecer jurídico exigências do art. 38, inciso VI do mesmo diploma legal.

MAX SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÕES EIRELI	Valor global: R\$ 26.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 26.000,00

Importa a presente homologação em R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais)

Bernardo Sayão – TO, aos 15 dias do mês de maio de 2019.


MARIA BENTA DE MELLO AZEVEDO
Prefeita Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
ADM. 2017/2017




COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DESPACHO DE VERIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 017/2019
INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE GESTORA – UG: SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO
EXERCÍCIO FINANCEIRO: 2019
ASSUNTO: SHOW ARTÍSTICO
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO

Encaminho a Vossa Senhoria o processo nº 017/2019 referente a **É Contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação da empresa detentora da carta de exclusividade no Estado do Tocantins dos shows artísticos da Banda Forró de Elite e da Cantora Gospel Idma Brito, e a prestação dos serviços na contratação de 02 (duas) bandas consagradas pela opinião pública, (Banda Forró de Elite e Cantora Gospel Idma Brito) conforme qualificação acima para a realização de show na festa de aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Bernardo Sayão – TO em praça pública, solicito verificação dos documentos juntados para apreciação e manifeste seu parecer.**

Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO, aos 15 dias do Mês de maio de 2019.


Francisco Márcilio Gomes de Sousa
Presidente da CPL

A Sr.
Lara Beatriz Larini Pitondo
Chefe do Núcleo de Controle Interno
Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pescoschi nº 378 – Centro
NÚCLEO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



PARECER 43/2019

Processo nº: 017/2019 PMBS

Interessada: Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão

Unidade Gestora-UG: Secretaria Municipal de Administração

Assunto: Contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação da empresa detentora da carta de exclusividade no Estado do Tocantins dos shows artísticos da Banda Forró de Elite e da cantora gospel Idma Brito, e a prestação dos serviços na contratação de 02(duas) bandas consagradas pela opinião pública conforme qualificação acima para a realização de show na festa de aniversário de emancipação político-administrativa do município de Bernardo Sayão – TO em praça pública.

Tipo de Modalidade: Inexigibilidade de Licitar

Vem a este Controle Interno para análise o Processo de Inexigibilidade nº 004/2019 PMBS, encaminhado pela presidente da Comissão de Licitação – CPI.

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. Contratação de bandas, artistas por meio de inexigibilidade deve ser instruído com a razão da escolha do artista e com a justificativa do preço do cachê, de modo a atender ao princípio da transparência e para que se evitem distorções. Ainda deve ser observado o prazo de duração do evento bem como se a contratada mantém todas as condições de habilitação necessárias para a contratação nos moldes dos art. 27 e 29 da Lei nº 8.666/93.

Conclusão:

Diante do exposto, embora licitar seja regra, observando as normas estabelecidas pela Lei nº 8.666/93, e suas alterações posterior, presente aos requisitos indispensáveis para realização do procedimento administrativo de Inexigibilidade, APROVO para os fins de mister para inexigir a licitação, e por conseguinte para Contratação direta por meio de inexigibilidade de licitação da empresa detentora da carta de exclusividade no Estado do Tocantins dos shows artísticos da Banda Forró de Elite e da cantora gospel Idma Brito, e a prestação dos serviços na contratação de 02(duas) bandas consagradas pela opinião pública conforme qualificação acima para a realização de show na festa de aniversário de emancipação político-administrativa do município de Bernardo Sayão – TO em praça pública, banda



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO
Avenida Antonio Pasconi nº 378 – Centro
NÚCLEO MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO



esta de renome nacional, desde que atendido as formalidades legais estatuidas no Art. 25, III e Art. 26 II e III da Lei Federal nº 8.666/93.

É o PARECER, salve o melhor Juízo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Núcleo de Controle Interno Municipal, 15 de maio de 2019.

Lara Beatriz Larini Pitondo

LARA BEATRIZ LARINI PITONDO

Diretora de Controle Interno

Lara Beatriz Larini Pitondo
Diretora do Núcleo de Cont. Interno
Decreto: 002/2017

AVISO

LICITAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2019

Objeto: É Contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação da empresa detentora da carta de exclusividade no Estado do Tocantins dos shows artísticos da Banda Forró de Elite e da Cantora Gospel Idma Brito, e a prestação dos serviços na contratação de 02 (duas) bandas consagradas pela opinião pública, (Banda Forró de Elite e Cantora Gospel Idma Brito) conforme qualificação acima para a realização de show na festa de aniversário de emancipação político-administrativa do Município de Bernardo Sayão – TO em praça pública.

Procedimento: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Certifico que o processo administrativo nº 017/2019 foi inexigível para o objeto acima mencionado com o fundamento nos termos do Art. 25, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores e em conformidade do Decreto Municipal de nº 023/2019 para a contratação de empresa com o objetivo da realização dos shows com a Banda Forró de Elite e Cantora Gospel Idma Brito na festa de aniversário da cidade no dia 31 de maio de 2019 neste município, o mesmo foi publicado no quadro mural de avisos desta prefeitura conforme determina a Lei Orgânica e o art. 22 inciso III §3º da Lei 8.666/93.

Bernardo Sayão – TO, aos 15 dias do mês de maio de 2019.



Helenilson Borges Caminha
Secretário Municipal de Administração